



ATA CPA 17/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 26/05/2021 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/CAU/Presidente CPA; Sirlei Huler/SMPED/Secretária Executiva; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Alexandre Rocha Daud- SECOVI-SP; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio Campos/SMSUB; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edson Ribeiro/SMJ; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Graziela Burrini Silva/SME; Guilherme Iseri de Brito/ SVMA; Jessica Valero Pereira/SMT; João Carlos da Silva/SMPED; Kaisa Isabel da Silva Santos/IAB; Lenita Secco Brandão/CREA; Letícia Yoshimoto Simionato/SGM; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares /GCMI ; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Renata Camargo K. Czernorucki/PGM; Robinson Xavier de Lima/ SPTRANS; Telma Maria Gorgulho Pereira Micheletto – CET;

Faltas justificadas: Glauce Teixeira /CMPD; Luiz Oberdan Liporoni/ SEDPCD

Convidados: Laisa Chamme/SP Urbanismo; Mariana Figueiredo/SP Urbanismo; Melina Giannoni; Fábio Faria/Arquiteto; Nádia Lopes/Arquiteta; Rogério Romeiro/Arquiteto; Sandra Ramalhoso; Letícia Yoshimoto Simionato.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6059.2020/0000892-0 – Banco Bradesco – Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente, considerando as inadequações de acessibilidade encontradas atualmente no local conforme apontamentos do responsável técnico no memorial descritivo, encartado ao processo, para o presente caso, o Colegiado deliberou pelo prosseguimento da análise do requerido, observando que a situação documental demonstrada, certificado de conclusão emitido nos termos da Lei nº 11.228/92 e Decreto nº 32.329/92, não corresponde à situação fática da edificação em relação à comprovação de atendimento aos requisitos de acessibilidade previstos em normas técnicas vigentes e legislação incidente.

SEI 6059.2020/0002051-3 – Banco Bradesco – Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente, considerando as inadequações de acessibilidade encontradas atualmente no local conforme apontamentos do responsável técnico no memorial descritivo encartado ao processo, para o presente caso, o Colegiado deliberou pelo prosseguimento da análise do requerido, observando que a situação documental

demonstrada, certificado de conclusão emitido nos termos da Lei nº 11.228/92 e Decreto nº 32.329/92, não corresponde à situação fática da edificação em relação à comprovação de atendimento aos requisitos de acessibilidade previstos em normas técnicas vigentes e legislação incidente.

SEI 7810.2021/0000684.3 – Plano de Urbanização do Subsetor A1 da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB)

Solicitação de manifestação técnica sobre o Projeto de Habitação de Interesse Social - HIS.

Foi feita inicial contextualização do projeto onde concluiu-se coletivamente que o Projeto será, pela competência, analisado por PARHIS. Seguiu com a apresentação de alguns pontos relevantes à acessibilidade limitado à parte do Projeto relativa ao Bloco 1, em especial das unidades adaptadas, das unidades comerciais e de lazer situadas no térreo onde o Colegiado lembrou da previsão da Lei Brasileira da Inclusão - LBI quanto ao atendimento do Desenho Universal e das normas de acessibilidade vigentes. Prosseguiu com diversas indicações de boas práticas ao Projeto. Apresentaram-se fotos de pessoa com deficiência onde se pode ver das adequações feitas em sua habitação para melhor compreensão dos porquês de algumas necessidades de aproximação e alcance. Observou da largura das portas e garantia do vão livre mínimo entre batentes de 80cm em qualquer ambiente/unidade como pede a NBR9050:2020 Versão Atualizada 2021. Do posicionamento do banco no box da unidade adaptada onde precisa garantir aproximação lateral. Das adequações de escada, da sinalização visual e tátil no piso (pisos táteis), da sinalização de degraus, da adequação de corrimãos, da sinalização de pavimento. Da adequação dos rebaixamentos de calçada à 9050 e 16.537. Recomendou que o Projeto acompanhe orientações contidas no “Manual da Caixa” (Código de Práticas de Engenharia para a Habitação, versão atual). Por fim, solicitou para próxima reunião, em data a ser marcada, o encaminhamento à esta CPA, pela SPUrbanismo, neste mesmo SEI, de novas peças gráficas contendo leiaute interno do mobiliário nos diversos ambientes para a continuidade da análise.

SEI 6065.2020/0000394-8 – Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica Shopping Center Santana Parque

Apresentado o SEI supracitado, considerando resposta ao Ofício nº 224/2021 – PJDH-PD IC 14.0725.0000217/2020-0 - 6º PJDH-PD SEI nº 29.0001.0056360.2020-18, constante no doc. SEI 041389088, este Colegiado indicou que seja feita a análise do projeto apresentado, como entendeu pedido exclusivamente no âmbito das calçadas, pela equipe técnica da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal – CADU. Acerca da indicação de eventual responsabilidade pela execução das obras a serem feitas nas calçadas por parte do Shopping, assim como, a autorização para o início das



obras, o Colegiado da CPA recomendou informar ao égregio Ministério Público que este consulte diretamente a SMT/CET sobre as referidas questões, observando que para o local consta “Certidão de Diretrizes”.

Reunião encerrada.